



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N  001/2024

O SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO, atrav s da Comiss o Permanente de Licita o, nomeada atrav s da Portaria n  038, de 17 de janeiro de 2023, localizada na Rua Dr. Almir farias, 110, Universidade, Nova Russas - Ce, Estado do Cear , receber  no per odo de 27 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, no hor rio de expediente ao p blico, das 07:30  s 11:30 horas, PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUI OES FINANCEIRAS para o recebimento de contas e outras tarifas atrav s de suas  g ncias e/ou conveniadas, em abrang ncia Municipal, junto ao SAAE deste Munic pio.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente CREDENCIAMENTO tem como objetivo o Credenciamento DE INSTITUI OES FINANCEIRAS para o recebimento de contas e outras tarifas atrav s de suas  g ncias e/ou conveniadas, em abrang ncia Municipal, junto ao SAAE deste Munic pio.

2.0 – DAS CONDI OES DE PARTICIPA O

2.1-Ser o admitidos a participar deste Credenciamento somente os que estejam legalmente estabelecidos, para os fins do objeto pleiteado, e que tenham, ou venham a ter, sede do Munic pio de Nova Russas/CE.

2.2-  vedada a qualquer pessoa f sica ou jur dica a representa o, no presente Credenciamento, de mais de 01 (uma) empresa.

2.3-As proponentes dever o apresentar carta de apresenta o com a indica o do representante credenciado para participar todos os atos necess rios em nome da proponente em todas as etapas do Credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de s cio ou titular.

3.0-DA HABILITA O

3.1-A empresa proponente dever  obrigatoriamente apresentar, 01 (uma) via, dos seguintes documentos, a partir da data de publica o do Credenciamento.

3.1-Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) A comprova o de quita o para com a Fazenda Federal dever  ser feita atrav s da Certid o Negativa de D bitos relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB n  1.751, de 02.10.2014;

b) A comprova o de regularidade para com a Fazenda Estadual dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Estadual;



- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2-Habilitação Jurídica

3.2.1-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.2.2-Documento de Identificação Oficial do responsável legal;

3.2.3-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo III;

3.2.4-Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo II;

3.2.5-Ao apresentar os documentos de habilitação, a proponente se obriga aos termos do presente credenciamento;

3.2.6-Os documentos de habilitação deverá ser apresentado em Cópias autenticadas em cartório ou Cópia simples devidamente acompanhados dos documentos originais, para atestação de autenticidade por esta Comissão.

4.0-DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1-O local da entrega dos envelopes contendo os documentos de “habilitação” será a sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, situado a Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas, Ceará.

4.2-Ao apresentar os documentos de habilitação, a proponente se obriga aos termos do presente Credenciamento;

5.0-DA ABERTURA E JULGAMENTO

5.1-A Comissão de Licitação receberá os documentos e verificará se a documentação atende ao exigido na cláusula terceira deste credenciamento.





6.0-ESPECIFICAÇÕES GERAIS

6.1-O proponente, depois de ultrapassada a fase habilitatãria, estarã CREDENCIADO para o recebimento de contas de outras tarifas, em documentos nã compensãveis, no padrã FEBRABAN, atravẽs de suas agẽncias e/ou conveniadas, em abrangẽncia Municipal;

6.2-Pela prestaçã de serviçõs de recebimento de Contas e outras tarifas, objeto do presente Credenciamento, o SAAE – Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto – SAAE, pagarã à INSTITUIÇãO FINANCEIRA tarifa no valor de R\$ 0,90 (noventa centavos de reais), por recebimento de documento nos guichẽs de caixas de agẽncias do contratado, com cãdigo de barras padrã FEBRABAN e prestaçã de contas atravẽs de meio magnẽtico.

6.3-A INSTITUIÇãO FINANCEIRA creditarã atẽ o segundo dia útil, em conta especãfica do Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE, o valor total da arrecadaçã diãria e efetuarã o respectivo dẽbito correspondente às tarifas;

6.4-Todos os documentos de arrecadaçã serão autenticados, de forma que fiquem evidenciadas as identificações da Instituiçãõ o nũmero da operaçãõ, a data e o valor recebido.

6.5-A INSTITUIÇãO FINANCEIRA deverã recolher as tarifas e outras tarifas de água, atravẽs dos documentos de arrecadaçãõ que nã se encontram ainda com cãdigo de barras;

7.0-DA VALIDADE

7.1-O presente Credenciamento terã validade de atẽ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos na Lei 8.666/93;

8.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1-Em caso de REVOGAÇãO ou ANULAÇãO deste Credenciamento serão observadas as disposições da Lei nã 8.666/93 e alterações;

8.2-O prazo para assinatura do contrato serã de 05 (cinco) dias úteis apõs a convocaçãõ formal, podendo ser prorrogado conforma a Lei nã 8.666/93;

8.3-As despesas decorrentes do presente Credenciamento correrãõ por conta do orçamento do SAAE para o exercãcio financeiro de 2024, Dotaçãõ Orçamentãria: Exercãcio 2024; Atividade: 1201.04.122.0142.2.108 – Gerenciamento Administrativo do Serviçõ Autõnomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE, Classificaçãõ Econõmica: 33.90.39.00/33.90.39.81;

8.4-Faz parte integrante deste Credenciamento:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Adesãõ;
- c) Anexo III – Declaraçãõ de Observãncia ao inciso XXXIII, artigo 7ã da C.F.

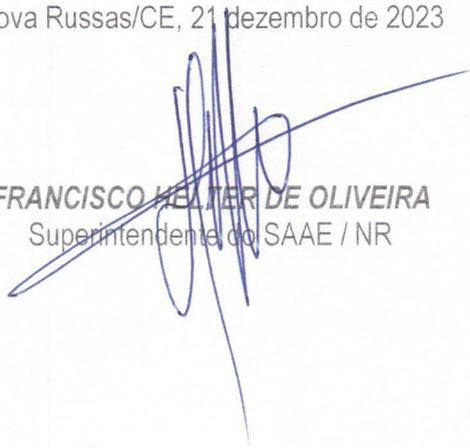




8.5-Os interessados que tiverem d vidas de car ter t cnico ou legal na interpreta o do presente Credenciamento ser o atendidos Setor de Licita o do SAAE – Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas/CE, no hor rio de expediente, em dias  teis.

8.6-Aplicam-se ao presente edital, nas partes omissas, a legisla o em vigor.

Nova Russas/CE, 21 de dezembro de 2023



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE / NR



ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de NOVA RUSSAS, através do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO, CNPJ-M F, N° 07.690.399/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, SUPERINTENDENTE DO SAAE, e do outro lado _____, CNPJ N° _____, com sede na Rua/Av _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1-Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento de Contas e outras tarifas através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência Municipal, junto ao SAAE deste município.

(A) QUANTIDADES DE LIGAÇÕES CADASTRADAS: 13.229 unidades;

(B) VALOR PAGO POR CONTA ARRECADADA: R\$ 0,90 (noventa centavos de reais);

(C) VALOR ESTIMADO MENSAL [=(A) X (B)]: R\$ 11.906,10 (onze mil, novecentos e seis reais e dez centavos);

(D) VALOR ESTIMADO ANUAL [=(C) X 12]: R\$ 142.873,20 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1-Este contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 001/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório n° 001/2024 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) **EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 001/2024.**

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual,

diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 DE DEZEMBRO DE 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução

do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



7.5. O pagamento da multa n o eximir a a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa   penalidade;

7.6. O CONTRATANTE dever a notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a presta o dos servi os, para ado o das provid ncias cabiveis;

7.7. As penalidades somente ser o relevadas em raz o de circunst ncias excepcionais, e as justificadas s o ser o aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprov veis, a crit rio da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo m ximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CL USULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente aven a   de R\$ _____ (_____), a ser pago no prazo de at  trinta dias, contado a partir da data final do per odo de adimplemento da obriga o, na propor o dos servi os efetivam ente prestados no per odo respectivo, segundo as autoriza es expedidas pelo(a) SERVI O AUT NOMO O DE  GUA E ESGOTO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condi es da proposta adjudicada e da ordem de servi o emitida.

Par grafo  nico - Havendo atraso no pagamento, desde que n o decorre de ato ou fato atribu vel   Contratada, aplicar-se-  o  ndice do IPCA, a t tulo de compensa o financeira, que ser  o produto resultante da multiplica o desse  ndice do dia anterior ao pagamento pelo n mero de dias em atraso, repetindo-se a opera o a cada m s de atraso.

CL USULA NONA - DA DOTA O OR AMENT RIA

9.1-As despesas contratuais correr o por conta da verba do or amento do(a) SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO, na dota o or ament ria Exerc cio 2024 - Atividade 1201.04.122.0142.2.108 - Gerenciamento Administrativo do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto - SAAE, Classifica o econ mica 33.90.39.00/33.90.39.81 - Outros serv. de terc. Pessoa jur dica, ficando o saldo pertinente aos demais exerc cios a ser empenhado oportunamente,   conta dos respectivos or amentos, caso seja necess rio.

CL USULA D CIMA - DAS ALTERA ES CONTRATUAIS

10.1-O presente contrato poder  ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.  8.666/93, desde que haja interesse da Administra o do CONTRATANTE, com a apresenta o das devidas justificativas.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11. 1- Este Contrato encontra-se subordinado a legisla o espec fica, consubstanciada na Lei n.  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores altera es, e, em casos omissos, aos preceitos de direito p blico, teoria geral de contratos e disposi es de direito privado.

11.2-Fica eleito o Foro da cidade de NOVA RUSSAS, como o  nico capaz de dirimir as d vidas oriundas deste Contrato, caso n o sejam dirimidas amigavelmente.

11.3-Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado,   lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme,   assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Nova Russas/CE, _____ de _____ de 202_____





Superintendente do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto de Nova Russas
CONTRATANTE

Nome Representante
Razão Social
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE ADESÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação, Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossos documentos, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços de recebimentos de Conta e outras Tarifas, em documentos no padrão FIBRABAN, aceitando todas as condições e cláusulas estabelecidas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024**.

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, e aguardamos a aceitação de nossa firma como credenciada na cidade Nova Russas-CE para recebimento de tributos municipais.

Sem mais para o momento,

_____ (UF), ____ de _____ de 20____

.....
Assinatura do Representante Legal
Razão Social da Empresa
CNPJ





ANEXO III – DECLARAÇÃO DE OBSERVãNCIA AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA C.F

Declaramos para os devidos e legais fins que a empresa, em consonãncia com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituiçã Federal, nã concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condiçã de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____ (UF), ____ de _____ de 202__

.....
Assinatura do Representante Legal
Razã Social da Empresa
CNPJ

